



Proc. Administrativo 7.940/2025

De: ISAAC A. - SEGOV - PAT-ALMOX

Para: SEPLAG - COMP - Compras

Data: 26/09/2025 às 09:48:10

Setores (CC):

SEPLAG - COMP

Setores envolvidos:

GAP, AJU - Procurador, SEPLAG - COMP, SEGOV - PAT-ALMOX, AJU - Execução Fiscal, AJU - Pareceres Jurídicos

Contratação de Serviços Advocatícios

Prezados,

Solicito a abertura do procedimento administrativo para a fase preparatória da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e detalhado no Documento de Formalização da Demanda anexo.

—
ISAAC BORGES

Coordenador I

Anexos:

DFD_AJU_Servicos_Advocaticios.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria: Assessoria Jurídica

Unidade/Setor/Depto: Assessoria Jurídica

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de escritório de advocacia para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atuação da Assessoria Jurídica do Município de Ponte Nova não possui corpo técnico suficiente para acompanhamento das demandas que tramitam nas instâncias superiores, seja na Capital do Estado, seja no Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Neste sentido, necessária a contratação de serviço especializado capaz de promover a representação do Município 2ª instância (TJMG, TRF, TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), ou de alta complexidade em qualquer instância. A justificativa central para a contratação, explicitada no DFD, é a "ausência de corpo técnico suficiente para acompanhamento das demandas que tramitam nas instâncias superiores, seja na Capital do Estado, seja no Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal". Não se limita a um simples déficit quantitativo de pessoal, pois a atuação em Tribunais Superiores e de Contas transcende a advocacia contenciosa ordinária, exigindo um conhecimento técnico e estratégico aprofundado que não é, por natureza, uma atribuição rotineira do corpo jurídico municipal.

A elaboração e o patrocínio de recursos especiais, recursos extraordinários, agravos de instrumento, e o acompanhamento de processos em tribunais que lidam com teses de repercussão geral, súmulas vinculantes e precedentes de alta complexidade demandam um nível de especialização que vai além das capacidades de um corpo jurídico generalista. A ausência de uma equipe interna com essa expertise específica e a impossibilidade de absorver essas novas e complexas demandas de maneira eficiente e segura justificam a busca por um profissional externo notoriamente especializado. A contratação visa, portanto, suprir uma necessidade técnica intrínseca ao caso, o que estabelece a base fática indispensável para a aplicação da inexigibilidade de licitação.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A presente contratação deverá ser formalizada até 30 (trinta) dias, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A duração de 12 meses é um prazo inicial comum para a contratação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública. A Lei nº 14.133/21 define "serviços contínuos" como aqueles necessários para a manutenção das atividades administrativas, que se estendem por um período prolongado. A atuação em instâncias superiores e Tribunais de Contas pode ser enquadrada nesta categoria, pois a interrupção desses serviços poderia comprometer a continuidade da defesa dos interesses do ente público.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd Estimada
------	-----------	-----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.	Contratação de serviços advocatícios de notória especialização profissional e natureza singular do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo & Rodrigues Advogados Associados	Sv. / Mensal	12
----	---	-----------------	----

ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Pergunta respondida com sucesso

De acordo com o documento, a proposta de serviços advocatícios da **Cavalcanti Lembi, Azevedo & Rodrigues Advogados Associados** para a Prefeitura Municipal de Ponte Nova inclui as seguintes atividades, que podem ser utilizadas para um documento de formalização de demanda:

Objeto da Proposta

A contratação visa a prestação de serviços advocatícios especializados em

Direito Público.

Descrição dos Serviços

Os serviços propostos cobrem tanto o acompanhamento de processos quanto a consultoria, atuando como um suporte à Procuradoria do Município e outras secretarias.

- Atuação Judicial:** Acompanhamento de processos de interesse do município em segunda e terceira instâncias (TJMG, TRF, TRT, STF, STJ, TST), além de processos de alta complexidade em qualquer instância.
- Representação junto a Órgãos de Controle:** Defesa e representação do município perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) em demandas complexas.
- Suporte em Processos Administrativos:** Apoio jurídico em processos administrativos que investigam a responsabilização de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
- Consultoria Jurídica:** Prestação de consultoria preventiva e contenciosa, incluindo a emissão de pareceres, elaboração de peças administrativas e judiciais, e formulação de defesas e recursos.
- Assessoria em Controle de Constitucionalidade e Legalidade:** Auxílio na elaboração de pareceres para controle prévio e repressivo da constitucionalidade e legalidade em processos administrativos e judiciais.

A proposta ressalta o foco em demandas de alta complexidade e a atuação complementar ao trabalho da Procuradoria Geral do Município, visando fortalecer a segurança jurídica e a transparência da gestão pública

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A proposta prevê um contrato com vigência mínima de um ano. A sede do escritório da Cavalcanti Lembi, Azevedo & Rodrigues está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. No entanto, a execução dos serviços pode incluir visitas técnicas à Prefeitura de Ponte Nova, com as despesas de transporte, estadia e alimentação cobertas pelos honorários. A prestação dos serviços é descrita como um suporte técnico e jurídico para a Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Os compromissos do escritório incluem:

- Realizar reuniões com o Prefeito, Secretários, Procuradoria e outros servidores.
- Realizar visitas técnicas à Prefeitura quando necessário.
- Designar um profissional de consultoria para a execução das atividades.
- Manter um canal de comunicação com a equipe técnica para consultas verbais, por e-mail, aplicativos de mensagens ou correios, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.
- Emitir relatórios e notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

As documentações técnicas seguem em anexo com a DFD, como a proposta, os atestados técnicos e as certificações dos advogados do escritório de advocacia a ser contratado.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) REQUISITANTE(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome:	Rosana dos Santos Justino		
Cargo/Função	Analista Jurídico		
Setor:	Assessoria Jurídica		
E-mail:	-----	Telefone:	-----

INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATAO

Nome:	Rosana dos Santos Justino		
Cargo/Função	Analista Jurídico		
Setor:	Assessoria Jurídica		
E-mail:	-----	Telefone:	-----

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome:	Raphael Andrade Moreira		
Cargo/Função	Assessor Jurídico I		
Setor:	Assessoria Jurídica		
E-mail:	-----	Telefone:	-----

AUTORIZAÇÃO

Aprovo a continuidade do procedimento de contratação, considerando sua conformidade com os objetivos estratégicos desta Secretaria e as necessidades da área requisitante.

Guilherme Otto Brito Koehne

Procurador - Analista Jurídico

CIENTE E DE ACORDO

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7313-5E63-E648-348E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE (CPF 013.XXX.XXX-47) em 26/09/2025 10:57:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANA DOS SANTOS JUSTINO (CPF 085.XXX.XXX-09) em 26/09/2025 12:23:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RAPHAEL ANDRADE MOREIRA (CPF 047.XXX.XXX-47) em 26/09/2025 12:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 26/09/2025 14:34:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7313-5E63-E648-348E>